PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 110 Mov. 47

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700196

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

CNPJ: 79.140.828/0001-03 SIT: 31418

ESCOLA: ESCOLA ALBERT SABIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Valter Kraiser, 50 - AEROPORTO FONE: (44) 3222-6035

email: contato@anpr.com.br

Presidente: Ademir Braga de Moraes

Rg do Presidente: 2.037.777-5 CPF do Presidente 121.146.468-74

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA[1] e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 264 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **3.458.912,64**

Rend Aplicações: **55.303,70**

Total Geral **3.514.216,34**

(três milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017 FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, n° 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 111 Mov. 47

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 264 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 264 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R$ 102.736,18	R$ 0,00	R$ 102.736,18
2	Março	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
3	Abril	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
4	Maio	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
5	Junho	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
6	Julho	2017	R$ 97.546,42	R$ 0,00	R$ 97.546,42
7	Agosto	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
8	Setembro	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
9	Outubro	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
10	Novembro	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
11	Dezembro	2017	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
12	Janeiro	2018	R$ 50.026,42	R$ 0,00	R$ 50.026,42
13	Fevereiro	2018	R$ 100.609,27	R$ 0,00	R$ 100.609,27
14	Março	2018	R$ 53.089,27	R$ 0,00	R$ 53.089,27
15	Abril	2018	R$ 53.089,27	R$ 0,00	R$ 53.089,27
16	Maio	2018	R$ 53.089,27	R$ 0,00	R$ 53.089,27
17	Junho	2018	R$ 53.089,27	R$ 0,00	R$ 53.089,27
18	Julho	2018	R$ 53.089,31	R$ 0,00	R$ 53.089,31
19	Agosto	2018	R$ 30.813,77	R$ 0,00	R$ 30.813,77
20	Setembro	2018	R$ 83.774,50	R$ 0,00	R$ 83.774,50
21	Outubro	2018	R$ 30.813,77	R$ 0,00	R$ 30.813,77
22	Novembro	2018	R$ 30.813,77	R$ 0,00	R$ 30.813,77
23	Dezembro	2018	R$ 30.813,77	R$ 0,00	R$ 30.813,77

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 47

24	Janeiro	2019	R$ 58.130,26	R$ 0,00	R$ 58.130,26
25	Fevereiro	2019	R$ 58.130,26	R$ 0,00	R$ 58.130,26
26	Março	2019	R$ 103.669,34	R$ 33.034,77	R$ 136.704,11
27	Abril	2019	R$ 58.130,26	R$ 0,00	R$ 58.130,26
28	Maio	2019	R$ 58.130,26	R$ 0,00	R$ 58.130,26
29	Junho	2019	R$ 58.130,26	R$ 0,00	R$ 58.130,26
30	Julho	2019	R$ 58.130,29	R$ 0,00	R$ 58.130,29
31	Agosto	2019	R$ 87.912,80	R$ 0,00	R$ 87.912,80
32	Setembro	2019	R$ 129.690,72	R$ 0,00	R$ 129.690,72
33	Outubro	2019	R$ 87.912,72	R$ 0,00	R$ 87.912,72
34	Novembro	2019	R$ 87.912,70	R$ 0,00	R$ 87.912,70
35	Dezembro	2019	R$ 87.912,70	R$ 0,00	R$ 87.912,70
36	Janeiro	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
37	Fevereiro	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
38	Março	2020	R$ 142.224,11	R$ 0,00	R$ 142.224,11
39	Abril	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
40	Maio	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
41	Junho	2020	R$ 87.912,71	R$ 22.268,93	R$ 110.181,64
42	Julho	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
43	Agosto	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
44	Setembro	2020	R$ 142.224,11	R$ 0,00	R$ 142.224,11
45	Outubro	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
46	Novembro	2020	R$ 87.912,71	R$ 0,00	R$ 87.912,71
47	Dezembro	2020	R$ 175.825,42	R$ 0,00	R$ 175.825,42
T O T A L			R$ 3.458.912,64	R$ 55.303,70	R$ 3.514.216,34

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 2.625.472,40
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 210.362,22
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 226.427,65
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$ 15.237,76
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 29.422,29
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 10.959,46
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14.285,85
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 10.356,52
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 57.676,70
77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 46.566,49
92	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 0,00
154	3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 25.092,68

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 47

186	3.3.90.37.03 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	R$ 4.048,29
223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 56.202,45
224	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 30.662,05
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 24.797,60
250	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	R$ 20.279,13
270	3.3.90.39.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R$ 3.015,45
315	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 3.057,09
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 5.690,66
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 1.799,00
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 19.838,83
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 35.409,31
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 19.356,46
79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R$ 10.000,00
207	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 6.000,00
81	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R$ 2.200,00
T O T A L		R$ 3.514.216,34

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

João Batista da Silva Nascimento
Gestor - CPF 868.209.154-20

Glaucio Roberto Dias
Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Ademir Braga de Moraes
Presidente

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 47

Documento: **31418ALBERTSABINREFORM2020.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Ademir Braga de Moraes** em 06/08/2020 08:22, **Glaucio Roberto Dias** em 27/08/2020 17:14.

Assinado por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em 04/08/2020 21:07, **Ademir Braga de Moraes** em 05/08/2020 15:54.

Inserido ao protocolo **15.871.151-6** por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em: 04/08/2020 21:07.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: